

DIRETORIA LEGISLATIVA
DRP
Relatório no Plenário
Em: 11/04/17 Ass: _____
Situação: 3ª
Responsável:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR FRED MOTA

DL/DECOM/CCJR
Propositura: PL
Nº 033/2017
Fl. nº: _____
Rúbrica:

2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO- CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 033/2017

AUTORIA: Vereadora Professora Jacqueline

EMENTA: CRIA o boletim escolar eletrônico nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino no Município de Manaus.

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Trata-se conforme supramencionado do Projeto de Lei nº 033/2017 de autoria da Vereadora Professora Jacqueline, que **CRIA** o boletim escolar eletrônico nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino no Município de Manaus.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto visa a criação de um boletim escolar de forma eletrônica nas escolas da Rede Pública Municipal.

A propositura em análise encontra amparo jurídico no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 22, inciso I que confere aos municípios competência “**para legislar sobre assuntos de interesse local**” como também no art. 58 da LOMAM que autoriza “**a iniciativa das leis para qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei**”



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR FRED MOTA

DL/DECOM/CCJR
Propositura: <i>PL</i>
Nº <i>033/2017</i>
Fl. nº:
Rúbrica: <i>[assinatura]</i>

A procuradoria da Casa emitiu o parecer contrário ao Projeto de Lei.

Face ao exposto, o **Projeto de Lei** está de acordo com as normas que regulam o processo legislativo e, portanto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 033/2017.

É o parecer.

Manaus, 30 de março de 2017

[assinatura]
Vereador Fred Mota
RELATOR

DIRETORIA LEGISLATIVA
DECOM
Aprovado o parecer: <i>favorável</i>
por: <i>totalidade</i>
em: <i>presentes</i>
em: <i>05/04/2017</i>
Obs: